



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019.

**“COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUATÁ SERVIDORES E AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM VISTAS A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR A SER REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2.019”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral constituída, as dependências do prédio da EMEIEF. Luiz Gagliardi, para fins de realização da Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quatá, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2.019.

**Artigo 2º** – Os servidores públicos municipais constantes do Anexo I do presente Decreto ficam convocados a comparecerem ao serviço no dia 06 de outubro, no horário compreendido entre 07:00 horas até o final da recepção dos votos, cabendo aos mesmos a montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral designada, bem como a recepção dos votos durante as eleições.

**Artigo 3º** – Aos servidores públicos municipais que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 06 de outubro de 2.019, bem como àqueles servidores públicos membros da Comissão Eleitoral designada, fica assegurado o dobro de horas trabalhadas de dispensa de ponto para gozo até 30 de Outubro de 2.020, a serem usufruídas mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá declaração comprovando os trabalhos dos servidores convocados visando a comprovação junto a Prefeitura Municipal de Quatá.

**Artigo 4º** – A inobservância das determinações prevista nesse decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de setembro de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 3 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### ANEXO I

#### Servidores Públicos Municipais Convocados

##### Seção 1

- a) Jefferson Rosa Alves Peixoto
- b) Ana Claudia Dourado
- c) Daniela Moreira Finotti Paggi

##### Seção 2

- a) Luiz Antonio Croscatto
- b) Aliete Aparecida Bispo da Silva
- c) Gisllaine Aparecida Casadei de Jesus

##### Seção 3

- a) Maria Carlota de Paula Vomero Gil
- b) Jorgeane Maria Ferreira Machado Araujo
- c) Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

##### Seção 4

- a) Viviane Pereira Dalla Pria
- b) Rosana Mathias Prevelato
- c) Daniela Gouvea de Mattos Scali

##### Seção 5

- a) Silvia Aparecida de Souza Lopes
- b) Claudinéia de Oliveira Nunes
- c) Ane Caroline F. de Andrade Santos

##### Pessoal de Apoio

- a) Danieli Medeiros Chequini
- b) Nilma Vicentino Plácido
- c) Maria Aparecida Pacifico dos Santos
- d) Maria Leide dos Anjos Santos
- e) Nair Aparecida Dourado Catuaba
- f) Reginaldo Domiciano Carneiro
- g) Suzi Pereira Carreira

#### Comissão Eleitoral - Servidores Públicos Municipais

- a) Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
- b) Cristiano Roberto Scali
- c) Rosana de Fátima da Fonseca Campos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 4 de 7

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal de Quatá**

**De 02/10/2019.**

**Processo Licitatório nº. 067/2019**

**Inexigibilidade nº. 008/2019**

Adjudicando e Homologando o Processo Licitatório referente a Inexigibilidade nº. 008/2019, destinado ao Credenciamento de Médico especialista em psiquiatria para a seguinte empresa: E F GERVAZONI CLINICA MEDICA ME na especialidade de PSIQUIATRIA, especialista: Everton Forlan Gervazoni, com valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2.019

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 001/2.019, para provimento do emprego público abaixo relacionado:

#### ENFERMEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	20281	INILDA APARECIDA ALVIM
02	20075	LAURA AP. REIS GIL DE OLIVEIRA

#### ENFERMEIRA PSF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	20834	GISLAINE VALENTIM MACHADO

#### TECNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	21304	NEUZI BAZZARO DE BARROS PEREIRA
02	21200	PUREZA CRISTINA DOS SANTOS

#### TECNICO DE RAIOS X

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	20124	JULIANO OLIVEIRA BISSOLI

#### VISITADOR

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01	21190	FABRICIO CROSCATTO DE OLIVEIRA

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 6 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

21032  
21418

DIEGO SILVA RODRIGUES  
NAGELA MARIA GIANNASI FIAIS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tj-sp.jus.br](http://www.tj-sp.jus.br)
- 12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 345

Página 7 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

07 - RX de Joelho

08 - Eletrocardiograma

### EXAMES COMPLEMENTARES

Para pessoas acima de 40 anos de idade ainda será exigido:

A – para homens – PSA

B – para mulheres – Papanicolau

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de outubro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal